



Boletim Trimestral PPP – 1.º Trimestre 2022

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Conteúdos

Conteúdos	2
Índice de Quadros	3
Índice de Gráficos	3
Notas metodológicas	4
1. Sumário Executivo	5
2. Factos relevantes do primeiro trimestre de 2022	9
2.1 Pandemia da doença Covid-19.....	9
2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental.....	9
2.3 Resolução de litígios.....	9
2.3.1 Hospital de Braga	9
2.3.2 Hospital de Cascais.....	10
2.3.3 Hospital de Loures.....	10
2.3.4 Hospital de Vila Franca de Xira.....	11
2.3.5 Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo	12
2.3.6 Concessão de Serviço Público Aeroportuário	12
3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos	13
3.1 Setor Rodoviário.....	13
3.1.1 Encargos brutos.....	15
3.1.2 Receitas	16
3.2 Setor Ferroviário	18
3.3 Setor Aeroportuário	19
3.4 Setor da Saúde	20
3.5 Setor Portuário	22
3.6 Oceanário	23
Siglas	24

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	7
Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	13
Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	14
Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário no primeiro trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	16
Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	17
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	18
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	20
Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	21
Quadro 9 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	22
Quadro 10 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1.º trimestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente	23

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias no 1.º trimestre de 2022.....	14
Gráfico 2 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre o 1.º trimestre de 2018 e o 1.º trimestre de 2022	17

Notas metodológicas

Neste boletim são apresentados os valores de encargos e receitas dos parceiros públicos com PPP, recolhidos pela UTAP junto das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos.

Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função da extinção de contratos ou da celebração de novos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos incluem todos os pagamentos efetuados pelo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, incluindo pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas de portagem, apresentado no setor rodoviário, corresponde à soma dos fluxos financeiros recebidos no período de referência pelo parceiro público, ocorrendo estes com uma periodicidade semanal;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da atividade da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor total; e
- Os valores apresentados nas secções do setor portuário (ponto 3.5) e do Oceanário (ponto 3.6) representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nos demais pontos. Quando estes valores são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo), estamos perante valores apresentados na ótica dos encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo.

1. Sumário Executivo

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, apresenta o boletim informativo das PPP relativo ao 1.º trimestre de 2022.

Este boletim tem como principal objetivo apresentar o quadro das mais relevantes alterações/evoluções ocorridas no universo de PPP em Portugal e fornecer uma visão global dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, pondo os fluxos financeiros ocorridos no período em apreço em perspetiva, tanto perante o período homólogo de 2021, como em face das estimativas anuais, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP.

Relativamente ao universo de PPP objeto de reporte da UTAP o presente boletim integra o reporte de 39 PPP¹.

Em termos de factos relevantes, no trimestre em análise destacam-se (*cf.* ponto 2) os seguintes:

- (i) Permanência dos efeitos relacionados com a pandemia da doença Covid-19;
- (ii) Emissão pelo júri do procedimento do segundo relatório preliminar de análise e avaliação das versões finais das propostas, no âmbito do procedimento lançado para a celebração de uma nova parceria público-privada para o projeto do Hospital de Lisboa Oriental;
- (iii) Prolação da decisão arbitral no âmbito da ação relativa aos diferendos entre a EGEst Braga e o Estado quanto à questão de pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar, prescritos a utentes beneficiários de subsistemas públicos;
- (iv) Submissão à mediação junto da ERS do diferendo entre a EGEst Cascais e o ARSLVT sobre a qualificação (ou não) da pandemia como um evento de força maior gerador de dever compensatório por parte do Estado;
- (v) Propositura pela EGEst Cascais de uma nova ação arbitral, com pedido de responsabilidade financeira do Estado quanto à dispensa de medicamentos de

¹ Embora os contratos de gestão relativos ao Estabelecimento do Hospital de Braga e ao Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira tenham terminado, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP, em virtude de ainda estarem pendentes alguns litígios relacionados com a execução dos contratos.

- dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a utentes beneficiários de subsistemas públicos;
- (vi) Propositura pela EGEst Cascais de uma outra ação arbitral, com pedido de impugnação do ato administrativo praticado pela ARSLVT que aplicou uma multa contratual à EGEst pelo incumprimento por esta das obrigações de serviço público;
 - (vii) Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral que tem como objeto dirimir o litígio relacionado com a responsabilidade pelos encargos com a assistência em ambulatório a doentes com VIH/SIDA – o qual julgou procedentes diversos pedidos formulados pela EGEst Loures –, a ARSLVT interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo e intentou uma ação de anulação da decisão arbitral, junto do Tribunal Central Administrativo Sul;
 - (viii) Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral intentada pela EGEst Loures para resolver a divergência quanto à elegibilidade de atos de produção e à determinação dos procedimentos contratualmente aplicáveis para efeitos de monitorização e avaliação do cumprimento dos parâmetros de desempenho de serviço n.º 12 e 16 a 18 – o qual julgou improcedente a maioria dos pedidos formulados pela EGEst Loures –, a EGEst apresentou um pedido de esclarecimento junto do Tribunal Arbitral, que veio a emitir despacho de esclarecimento cujo conteúdo não implica alterações substanciais ao acórdão proferido;
 - (ix) Notificação pela EGEst Loures à ARSLVT da intenção de sujeitar à mediação junto da ERS o pedido de REF relacionado com encargos de medicamentos dispensados para tratamento da Hepatite C;
 - (x) Prolação da decisão arbitral no âmbito da ação arbitral instaurada pela EGEst Vila Franca de Xira para dirimir o litígio relativo ao pagamento dos medicamentos para tratamento de Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar;
 - (xi) Resolução consensual do litígio entre a EGEst Vila Franca de Xira e a ARSLVT sobre a aplicação de pontos de penalização no âmbito do Parâmetro de Desempenho de Serviço nº 8 e dos Parâmetros de Desempenho Resultado nº B19, B37, B38 e B39, no âmbito do procedimento de mediação instaurado junto da ERS;
 - (xii) Submissão pela Concessionária MST de um novo pedido de REF (sem valor quantificado), alegando como fundamento a verificação de um aumento imprevisto e excecional do custo da energia elétrica em 2022; e
 - (xiii) Apresentação pela ANA, S.A. de um pedido densificado de REF no âmbito dos contratos de concessão de serviço público aeroportuário Continente/Açores e Madeira, com fundamento na verificação de uma situação de alteração relevante da lei decorrente

da adoção, pelo Estado Português, de medidas de combate à pandemia da doença Covid-19.

No 1º trimestre de 2022, o montante de encargos líquidos suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 481,5 milhões de euros, valor superior em 3% (14,7M€) face a igual período do ano anterior. Verificou-se um incremento ao nível dos encargos líquidos com o setor rodoviário em 26,9 milhões de euros que foi compensado parcialmente pelo decréscimo que ocorreu com os encargos do setor da saúde em 10,3 milhões de euros.

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	2022	Peso no Total	2021	Δ AC 2022/ AC 2021	2022P	% Execução
Rodoviário	422 256	88%	395 355	7%	1 241 078	34%
Ferrovário	13 137	3%	14 375	-9%	54 796	24%
Aeroportuário	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Saúde	53 800	11%	64 078	-16%	147 815	36%
Portuário	(7 363)	-2%	(6 653)	-11%	(30 625)	24%
Oceanário	(336)	0%	(335)	0%	(1 900)	18%
TOTAL	481 493	100%	466 820	3%	1 411 163	34%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2022.

Nota: (1) Os valores apresentados para o setor Portuário e o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica dos encargos líquidos, representando estes um valor negativo considerando as receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).

(2) Os valores da coluna 2022P correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2022, com exceção do setor portuário, uma vez que esses parceiros públicos, por não integrarem o setor institucional das Administrações Públicas, não estão incorporados no processo de consolidação para o Orçamento do Estado.

O setor rodoviário continua a destacar-se no universo analisado, não só pelo peso preponderante que apresenta em termos de número de PPP (21 parcerias), como pelo nível dos encargos líquidos, os quais, no 1º trimestre de 2022, representaram 88% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

Os encargos líquidos no setor rodoviário ascenderam a 422,3 milhões de euros, registando um incremento de 26,9 milhões de euros face ao período homólogo anterior (+7%). Este aumento é explicado pelo incremento dos encargos brutos em 32,6 milhões de euros que foi parcialmente mitigado pelo aumento das receitas em 5,7 milhões de euros (+9%). O aumento dos encargos brutos decorre do aumento dos (i) pagamentos por serviço (+13,0M€), (ii) pagamentos por disponibilidade (+11,2M€); e (iii) pagamentos de grandes reparações (+8,3M€).

No que concerne às parcerias da saúde, os encargos líquidos ascenderam a 53,8 milhões de euros, representando um decréscimo de 16% face a igual período do ano anterior (-10,3M€). Esta variação deve-se à redução do valor dos pagamentos efetuados às EGEst em grande medida devido à redução dos pagamentos contratuais decorrentes do término do contrato de gestão da EGEst Vila Franca de Xira (-16,7M€) e do término do contrato de gestão da EGEst Loures (-17,4M€), compensado parcialmente pela ocorrência de um pagamento à EGEst Loures decorrente da decisão arbitral referente aos encargos com os tratamentos de doentes com VIH/SIDA (+18,3M€).

Os encargos líquidos com o setor ferroviário ascenderam a 13,1 milhões de euros. Este valor comportou um decréscimo de 9% (-1,2M€) face ao registado no período homólogo anterior. Este decréscimo deve-se ao facto de no 1º trimestre de 2021 na Concessão MST ter ocorrido o pagamento de compensação trimestral referente a dois trimestres enquanto que em 2022 apenas ocorreu o pagamento de compensação de um trimestre.

No que respeita ao setor portuário, a receita auferida cifrou-se em 7,4 milhões de euros, representando um crescimento de 11% (+0,7M€) face ao período homólogo anterior.

Quanto ao Oceanário, a receita auferida cifrou-se em 0,3 milhões de euros mantendo-se em linha com o período do ano anterior.

2. Factos relevantes do primeiro trimestre de 2022

2.1 Pandemia da doença Covid-19

No 1.º trimestre de 2022 continuam a sentir-se alguns efeitos decorrentes da ocorrência da pandemia da doença Covid-19. No presente momento estão em resolução alguns pedidos dos parceiros privados relacionados com o impacto da pandemia na execução contratual, os quais já têm sido reportados nos Boletins trimestrais da UTAP.

2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental

Ao abrigo do previsto no programa de procedimento e nos artigos 152.º e 203.º do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento emitiu o segundo relatório preliminar de análise e avaliação das versões finais das propostas, tendo submetido o relatório a audiência prévia dos concorrentes. O prazo fixado para efeitos de audiência prévia, após decisão de prorrogação deliberada pelo júri, termina em abril de 2022.

2.3 Resolução de litígios

2.3.1 Hospital de Braga

No âmbito da ação arbitral intentada pela EGEst para dirimir os diferendos relacionados com o pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar, prescritos a utentes beneficiários de subsistemas públicos, cujo valor peticionado está quantificado em cerca de 1,6 milhões de euros, o Tribunal Arbitral proferiu a decisão final no sentido de:

- a) Condenar o Estado ao pagamento de cerca de 838 mil euros, acrescido de juros de mora, à taxa de 8%, até efetivo e integral pagamento, por violação da obrigação de assegurar à EGEst uma remuneração adequada pelo tratamento dos doentes com Hepatite C, no período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2019²;
- b) Condenar o Estado ao pagamento de cerca de 563 mil euros, acrescidos de juros de mora à taxa de 8%, até efetivo e integral pagamento, a título de responsabilidade contratual pela violação do n.º 8 da cláusula 28.ª do Contrato de Gestão, relativo ao período de 1 de julho de 2016 até 31 de agosto de 2019³; e
- c) Absolver a EGEst do pedido de pagamento no valor de cerca de 802 mil euros e do valor que viesse a ser apurado após prestação de contas e informação da EGEst quantos aos valores indevidamente recebidos no ano de 2011, relativamente aos

² Considerando a data de citação do Estado para a presente ação (7 de agosto de 2020), tais juros computam-se em cerca de 105 mil euros, até à data de 31 de janeiro de 2022.

³ Considerando a data de citação do Estado para a presente ação (7 de agosto de 2020), tais juros computam-se em cerca de 67 mil euros, até à data de 31 de janeiro de 2022.

medicamentos de dispensa exclusivamente hospitalar prescritos fora do Hospital de Braga a utentes beneficiários de subsistemas públicos.

Posteriormente, a ARSNorte apresentou, em representação do Estado, pedido de esclarecimento da decisão arbitral e pedido de emissão de decisão adicional sobre a falta de pronúncia quanto à “*verificação das condições de elegibilidade da qual é feita depender o pagamento do preço compreensivo constante das Metodologias para os Contratos-Programa instituídas para os hospitais públicos*”. Ambos os pedidos foram indeferidos pelo Tribunal Arbitral através da pronúncia datada de 28 de março de 2022⁴.

2.3.2 Hospital de Cascais

Quanto ao contrato da EGEst Cascais, cumpre referir que:

- (i) Foi submetido à mediação junto da ERS o diferendo entre as partes contratuais sobre a qualificação (ou não) da pandemia como um evento de força maior gerador de dever compensatório por parte do Estado;
- (ii) A EGEst intentou uma ação arbitral, pedindo responsabilidade financeira do Estado quanto à dispensa de medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a utentes beneficiários de subsistemas públicos; e
- (iii) A EGEst intentou uma ação arbitral de impugnação do ato administrativo praticado pela ARSLVT que aplicou uma multa contratual, de cerca de 253 mil euros, à EGEst pelo incumprimento das obrigações de serviço público, decorrentes do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto.

2.3.3 Hospital de Loures

Em relação ao contrato da EGEst Loures, cabe referir os seguintes:

- (i) Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral que tem como objeto dirimir o litígio relacionado com a responsabilidade pelos encargos com a assistência em ambulatório a doentes com VIH/SIDA – o qual julgou procedentes diversos pedidos formulados pela EGEst –, a ARSLVT, em representação do Estado, intentou as seguintes ações judiciais em janeiro de 2022:
 - a. Recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo⁵; e
 - b. Pedido de anulação da decisão arbitral junto do Tribunal Central Administrativo Sul.
- (ii) Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral intentada para resolver a divergência quanto à elegibilidade de atos de produção e à determinação

⁴ Segundo a informação conhecida à data de publicação do presente Boletim, a ARSNorte, em representação do Estado, interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo e apresentou pedido de anulação da decisão arbitral junto do Tribunal Central Administrativo Sul.

⁵ O Tribunal Arbitral não admitiu o recurso de revista apresentado, pelo que, a ARSLVT apresentou reclamação junto do STA.

dos procedimentos contratualmente aplicáveis para efeitos de monitorização e avaliação do cumprimento dos parâmetros de desempenho de serviço n.º 12 e 16 a 18 – o qual julgou improcedente a maioria dos pedidos formulados pela EGEst –, a EGEst apresentou um pedido de esclarecimento junto do Tribunal Arbitral, que veio a emitir, em março de 2022, o despacho de esclarecimento, cujo conteúdo não implica alterações substanciais ao acórdão proferido⁶; e

- (iii) No que respeita ao pedido de REF do Contrato de Gestão formulado pela EGEst em 2021 e relacionado com encargos com medicamentos dispensados para tratamento da Hepatite C (desde 2018 - após a Interrupção do mecanismo de financiamento centralizado), a ARSLVT emitiu, em janeiro de 2022, a decisão de não reconhecimento. Nesta sequência, a EGEst veio notificar à ARSLVT a sua intenção de se iniciar a mediação entre as partes junto da ERS.

2.3.4 Hospital de Vila Franca de Xira

Em relação ao contrato da EGEst Vila Franca de Xira, cabe referir o seguinte:

- (i) No âmbito da ação arbitral instaurada pela EGEst para dirimir o litígio sobre o pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C a partir de 2018 (após a interrupção do mecanismo de financiamento centralizado) e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar (prescritos fora do Hospital de Vila Franca de Xira a utentes beneficiários de subsistemas públicos), o Tribunal Arbitral proferiu a decisão final no sentido de:
 - a) Absolver o Estado dos pedidos formulados pela EGEst relativamente ao pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C; e
 - b) Condenar o Estado Português ao pagamento à EGEst de cerca de 217 mil euros⁷ relativamente aos medicamentos dispensados pela EGEst a beneficiários de subsistemas públicos⁸.
- (ii) As partes chegaram ao acordo no âmbito do procedimento de mediação, instaurado junto da ERS, sobre o diferendo relacionado com a aplicação de pontos de penalização no âmbito do Parâmetro de Desempenho de Serviço nº 8 e dos Parâmetros de Desempenho Resultado nº B19, B37, B38 e B39.

⁶ Segundo a informação conhecida à data de publicação do presente Boletim, a decisão arbitral em causa já se encontra transitada em julgado.

⁷ Este valor corresponde ao conteúdo do despacho de 17.05.2022 do Tribunal Arbitral que retificou o acórdão. A este valor acrescem juros de mora.

⁸ Segundo a informação conhecida à data de publicação do presente Boletim, a ARSLVT, discordando da parte condenatória da decisão arbitral, interpôs recurso de revista para o STA.

2.3.5 Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo

A Concessionária submeteu um novo pedido de REF (sem valor quantificado), alegando como fundamento a verificação de um aumento imprevisto e excepcional do custo da energia elétrica em 2022.

2.3.6 Concessão de Serviço Público Aeroportuário

A concessionária (ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.) submeteu um pedido densificado de REF, no âmbito dos contratos de concessão de serviço público aeroportuário Continente/Açores e Madeira, com fundamento na verificação de uma situação de alteração relevante da lei decorrente da adoção, pelo Estado Português, de medidas de combate à pandemia da doença Covid-19, indicando um valor de cerca de 214 milhões de euros (como impacto financeiro associado ao evento alegadamente gerador do pedido de REF), com solicitação da abertura de negociação com o parceiro público.

3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam, no 1.º trimestre de 2022, a 422,3 milhões de euros, representando um incremento de 7% (+26,9M€) face ao período homólogo de 2021. Esta evolução é decorrente do aumento dos encargos brutos em 7% (+32,6M€) mitigado pelo incremento das receitas de portagem em 9% (5,7M€).

Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Rodoviárias	AC 2022	Peso relativo	AC 2021	Δ AC 2022/ AC 2021	2022P	% Execução
Encargos brutos	491 492	100%	458 932	7%	1 500 282	33%
Pagamentos por Disponibilidade	446 451	91%	435 211	3%	1 274 513	35%
Concessões	264 975	54%	257 916	3%	771 767	34%
Subconcessões	181 477	37%	177 295	2%	502 745	36%
Custos com serviço de cobrança de portagem⁽¹⁾	11 182	2%	9 482	18%	43 607	26%
Pagamento por serviço⁽²⁾	26 802	5%	13 833	94%	67 345	40%
Compensações/REF's	(1 510)	0%	128	-1281%	12 972	-12%
Grandes Reparações	8 566	2%	279	2969%	101 845	8%
Receitas	69 236	100%	63 577	9%	259 205	27%
Concessões	60 279	87%	57 163	5%	225 800	27%
Subconcessões	8 426	12%	6 197	36%	33 094	25%
Outros ⁽³⁾	531	1%	217	144%	310	171%
Encargos líquidos totais	422 256	n.a.	395 355	7%	1 241 078	34%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: (1) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).

(2) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.

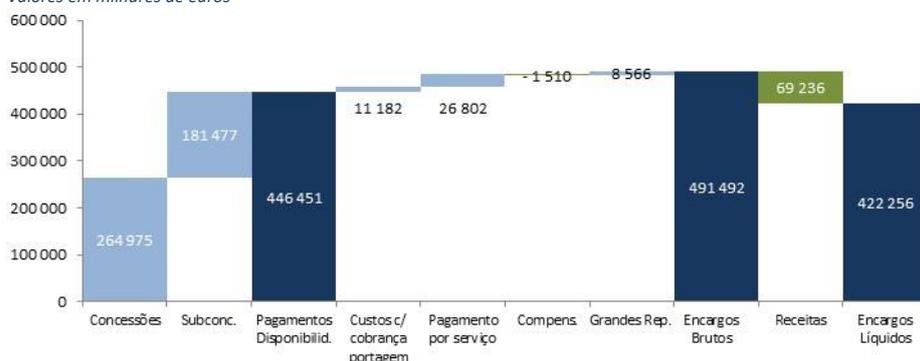
(3) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytol/).

Os pagamentos por disponibilidade têm um peso de 91% no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, conforme evidenciado no quadro 2, o que se justifica, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões⁹ e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias. No mesmo sentido, contribui também o facto de outras naturezas de pagamentos do setor público com as PPP terem uma menor abrangência em termos de número de contratos, designadamente os custos com cobrança de portagem, que incidem apenas sobre as 6 concessões que anteriormente estiveram sujeitas ao regime SCUT e nas quais foram, entretanto, introduzidas portagens com o seu produto a representar receita da IP, e os pagamentos por serviço, que incidem apenas sobre as 7 subconcessões.

⁹ Excetuam-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, sem impacto em termos de encargos recorrentes do Estado Português.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias no 1.º trimestre de 2022

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos por PPP onde é possível verificar que, no período em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as subconcessões do Litoral Oeste, Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões do Norte e das Beiras Litoral e Alta, as quais representaram, no conjunto, 227,4 milhões de euros, correspondendo a 54% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	1T2022	Taxa de cobertura ⁽²⁾	1T2021	Δ 1T2022/1T2021	2022P	% Execução
Concessão Algarve	18 627	25%	15 240	22%	36 151	52%
Concessão Beira Interior	10 513	n.a.	10 224	3%	63 846	16%
Concessão Interior Norte	25 300	12%	25 660	-1%	96 867	26%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	45 650	15%	41 701	9%	141 769	32%
Concessão Travessia do Tejo	(1 665)	n.a.	-	n.a.	(8 155)	20%
Concessão Grande Lisboa	8 309	32%	8 758	-5%	19 646	42%
Concessão Oeste	44	n.a.	-	n.a.	168	26%
Concessão Costa de Prata	16 050	30%	14 969	7%	55 408	29%
Concessão Grande Porto	28 642	18%	25 414	13%	91 953	31%
Concessão Norte Litoral	20 087	23%	19 405	4%	59 794	34%
Concessão Norte	52 362	26%	51 585	2%	125 773	42%
Concessão Douro Litoral	52	n.a.	-	n.a.	11 191	0%
Concessão Litoral Centro	14	n.a.	7	108%	8 690	0%
Concessão Brisa	(1 656)	n.a.	(2 454)	33%	(4 072)	41%
Subconcessão Transmontana	21 203	3%	19 873	7%	60 869	35%
Subconcessão Douro Interior	34 555	n.a.	32 850	5%	104 082	33%
Subconcessão Pinhal Interior	46 315	8%	45 038	3%	132 509	35%
Subconcessão Litoral Oeste	48 486	2%	48 796	-1%	142 057	34%
Subconcessão Baixo Tejo	28 286	8%	25 569	11%	54 903	52%
Subconcessão Baixo Alentejo	16 951	n.a.	12 926	31%	46 310	37%
Subconcessão Algarve Litoral	4 660	n.a.	-	n.a.	-	n.a.
Outros ⁽¹⁾	(527)	n.a.	(206)	-156%	1 320	-40%
TOTAL	422 256	14%	395 355	7%	1 241 078	34%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll)

(2) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Bruto

3.1.1 Encargos brutos

No 1.º trimestre de 2022, os encargos brutos associados às PPP rodoviárias ascenderam a 491,5 milhões de euros (*cf.* Quadro 4 seguinte) representando um aumento de 32,6 milhões de euros (+7%) face ao período homólogo de 2021 o qual é justificado pelos seguintes fatores:

- (i) Aumento dos pagamentos por serviço, tanto na sua componente de adiantamento como na componente de reconciliação, em 13,0 milhões de euros¹⁰. As subconcessionárias que apresentaram maiores incrementos foram o Baixo Alentejo (4,6M€), Baixo Tejo (2,8M€), Transmontana (1,9M€) e Pinhal Interior (1,5M€);
- (ii) Aumento de 8,3 milhões de euros referente a pagamentos de grandes reparações, em comparação com o período homólogo anterior, os quais são essencialmente referentes às concessionárias Beiras Litoral e Alta, Algarve, Norte Litoral e Norte (+7,5M€);
- (iii) Ocorrência de pagamentos, no montante de 4,7 milhões de euros, à subconcessionária Algarve Litoral, incluídos na rubrica de pagamentos por disponibilidade, relativos à componente mensal devida até que seja proferida decisão final nos autos principais¹¹ (esta componente apenas começou a ser paga no 2º trimestre de 2021); e
- (iv) Aumento dos pagamentos por disponibilidade, em cerca de 4,5 milhões de euros, referente à concessão do Norte de acordo com a evolução das tarifas de disponibilidade contratualmente previstas.

¹⁰ Tendo em conta que esta remuneração é influenciada pelo tráfego total do ano anterior, os pagamentos realizados/ a realizar durante o ano de 2022 serão afetados pelo nível de tráfego verificado em 2021. Em 2021 esta componente foi afetada pela quebra de tráfego que se verificou em 2020 devido ao efeito da pandemia da doença Covid-19.

¹¹ *Cfr.* descrito no Boletim do 2º trimestre de 2021, no ponto 2.5.1., resolução de litígios - Subconcessão Algarve Litoral.

Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário no primeiro trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

Encargos brutos	1T2022	Peso no Total (1T)	1T2021	Δ 1T2022/1T2021	2022P	% Execução
Concessão Algarve	24 722	5%	20 404	21%	61 007	41%
Concessão Beira Interior	10 513	2%	10 224	3%	63 846	16%
Concessão Interior Norte	28 597	6%	29 026	-1%	108 629	26%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	53 997	11%	50 595	7%	172 556	31%
Concessão Travessia do Tejo	(1 665)	0%	-	n.a.	(8 155)	20%
Concessão Grande Lisboa	12 297	3%	11 408	8%	34 883	35%
Concessão Oeste	44	0%	-	n.a.	168	26%
Concessão Costa de Prata	22 877	5%	22 753	1%	78 895	29%
Concessão Grande Porto	34 827	7%	32 741	6%	112 944	31%
Concessão Norte Litoral	25 926	5%	26 073	-1%	79 214	33%
Concessão Norte	70 406	14%	64 440	9%	200 961	35%
Concessão Douro Litoral	52	0%	-	n.a.	11 191	0%
Concessão Litoral Centro	14	0%	7	108%	8 690	0%
Concessão Brisa	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Subconcessão Transmontana	21 951	4%	20 415	8%	64 015	34%
Subconcessão Douro Interior	34 555	7%	32 850	5%	104 082	33%
Subconcessão Pinhal Interior	50 189	10%	47 840	5%	147 955	34%
Subconcessão Litoral Oeste	49 708	10%	49 753	0%	146 859	34%
Subconcessão Baixo Tejo	30 867	6%	27 464	12%	64 604	48%
Subconcessão Baixo Alentejo	16 951	3%	12 926	31%	46 310	37%
Subconcessão Algarve Litoral	4 660	1%	-	n.a.	-	n.a.
Outros ⁽¹⁾	4	0%	11	-63%	1 630	0%
TOTAL	491 492	100%	458 932	7%	1 500 282	33%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

3.1.2 Receitas

As receitas acumuladas obtidas com as parcerias rodoviárias, no 1.º trimestre de 2022, ascenderam a 69,2 milhões de euros (*cf.* Gráfico 2 e Quadro 5 seguintes), representando um crescimento de 5,7 milhões de euros (+9%) relativamente ao período homólogo anterior.

Pese embora se tenha verificado um crescimento das receitas no 1.º trimestre de 2022 face a igual período de 2021 decorrente do aumento do tráfego médio diário, o nível de receitas teve um impacto negativo decorrente da aplicação do novo regime de descontos, em particular da Portaria n.º 138-D/2021, de 30 de junho, que produziu efeitos a partir de 1 de julho¹².

No Gráfico 2 seguinte, apresenta-se a evolução trimestral das receitas no setor rodoviário, onde é possível verificar o efeito disruptivo criado pelo surgimento da pandemia da doença Covid-19 (com impacto significativo a partir do 2º trimestre de 2020).

¹² *Cfr.* mencionado nos Factos Relevantes, no subcapítulo 2.2, do Boletim do 3º Trimestre de 2021 publicado pela UTAP.

Gráfico 2 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre o 1.º trimestre de 2018 e o 1.º trimestre de 2022

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No *Quadro 5*, apresentam-se as receitas referentes ao 1.º trimestre de 2022 por PPP e respetiva comparação com o período homólogo de 2021.

Importa destacar o elevado peso que assumem as receitas das concessões do Norte, das Beiras Litoral e Alta, da Costa de Prata, do Grande Porto, Algarve e do Norte Litoral em conjunto representam 66% da receita total obtida no período em análise.

Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

Receitas	1T2022	Peso no Total (1T)	1T2021	Δ 1T2022/1T2021	2022P	% Execução
Concessão Algarve	6 096	9%	5 165	18%	24 856	25%
Concessão Beira Interior	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Interior Norte	3 297	5%	3 366	-2%	11 762	28%
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	8 347	12%	8 894	-6%	30 787	27%
Concessão Travessia do Tejo	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Grande Lisboa	3 988	6%	2 650	51%	15 236	26%
Concessão Oeste	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Costa de Prata	6 827	10%	7 784	-12%	23 487	29%
Concessão Grande Porto	6 185	9%	7 327	-16%	20 991	29%
Concessão Norte Litoral	5 839	8%	6 669	-12%	19 420	30%
Concessão Norte	18 044	26%	12 856	40%	75 188	24%
Concessão Douro Litoral	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Litoral Centro	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Concessão Brisa	1 656	2%	2 454	-33%	4 072	41%
Subconcessão Transmontana	749	1%	542	38%	3 146	24%
Subconcessão Douro Interior	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Subconcessão Pinhal Interior	3 874	6%	2 803	38%	15 445	25%
Subconcessão Litoral Oeste	1 222	2%	957	28%	4 802	25%
Subconcessão Baixo Tejo	2 582	4%	1 895	36%	9 701	27%
Subconcessão Baixo Alentejo	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Subconcessão Algarve Litoral	-	0%	-	n.a.	-	n.a.
Outros ⁽¹⁾	531	1%	217	144%	310	171%
TOTAL	69 236	100%	63 577	9%	259 205	27%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

3.2 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário ascenderam no 1º trimestre de 2022 a 13,1 milhões de euros valor inferior em 9% face a igual período do ano anterior.

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	AC 2022	Peso no total	AC 2021	Δ AC 2022/ AC 2021	2022P	% Execução
Concessão do MST	1 955	15%	3 751	-48%	9 089	22%
Concessão Eixo Norte/Sul	(4)	0%	-	n.a.	-	n.a.
Subconcessão Metro do Porto	11 186	85%	10 624	5%	45 707	24%
TOTAL	13 137	100%	14 375	-9%	54 796	24%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

O *Quadro 6* apresenta a decomposição dos encargos líquidos referentes ao 1º trimestre de 2022 por PPP.

A Concessão MTS teve um decréscimo de 48% (-1,8M€) decorrente da ocorrência de pagamentos de compensação por insuficiência de tráfego referentes a um trimestre enquanto que no período homólogo foram efetuados pagamentos de compensação referentes a 2 trimestres.

3.3 Setor Aeroportuário

Tanto no 1.º trimestre de 2022 como no trimestre homólogo, não foram registados quaisquer fluxos financeiros entre o parceiro privado e o parceiro público no âmbito dos contratos de concessão da ANA, sendo que o regime de partilha de receitas da concessionária com o concedente terá início em 2023.

3.4 Setor da Saúde

No 1.º trimestre de 2022, os encargos líquidos acumulados com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 53,8 milhões de euros representando um decréscimo de 16% face ao período homólogo do ano anterior. O decréscimo verificado é essencialmente decorrente da diminuição dos encargos incorridos com as EGEst.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	AC 2022	Peso no total	AC 2021	Δ AC 2022/ AC 2021	2022P	% Execução
EG Estabelecimentos	45 117	84%	55 404	-19%	109 992	41%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	21 760	40%	54 567	-60%	71 486	30%
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	-	0%	2 422	-100%	25 887	0%
Protocolos/outros ⁽³⁾	23 357	43%	(1 585)	1574%	12 619	185%
EG Edifícios	8 683	16%	8 674	0%	37 823	23%
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	8 683	16%	8 674	0%	34 087	25%
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	-	0%	-	n.a.	3 736	0%
Encargos Totais	53 800	100%	64 078	-16%	147 815	36%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

(3) Inclui os pagamentos relativos: (i) ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais, (ii) valores referentes aos pagamentos decorrentes de Medicamentos de dispensa obrigatória em Farmácia Hospitalar, e (iii) Outros.

A variação ocorrida face ao período homólogo, é essencialmente explicada pela variação ocorrida ao nível das EGEst, com um decréscimo de 10,3 milhões de euros, explicada sobretudo pela diminuição dos encargos com a EGEst Vila Franca de Xira (-16,7M€) compensado pelo incremento dos encargos com a EGEst Cascais (+4,1M€), variações que serão explicadas adiante.

Na rubrica de Protocolos/outros encontram-se, essencialmente, os valores respeitantes a pagamentos ou recebimentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão. No 1.º trimestre de 2022 ocorreu um pagamento à EGEst Loures de 18,3 milhões de euros referente à decisão arbitral referente ao Tratamento VIH/SIDA¹³. Adicionalmente, no conjunto dos pagamentos inclui-se, nomeadamente, o valor do protocolo celebrado com a EGEst Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA¹⁴ sendo que em 2022 este protocolo foi aprovado e os pagamento começaram a ser efetuados no primeiro trimestre enquanto os pagamento referentes ao 1.º trimestre de 2021 apenas ocorreram no 2.º trimestre (gerando uma diferença de 2,8M€).

¹³ Cfr. informação constante no Boletim do 4º trimestre de 2021.

¹⁴ O referido protocolo, não tendo enquadramento direto no contrato de gestão, é sujeito a um processo de renegociação anual, sendo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	1T2022	Peso no Total (1T)	1T2021	Δ 1T2022/1T2021	2022P	% Execução
H. Cascais	22 403	42%	18 285	23%	100 092	22%
EG Estabelecimento	20 334	38%	16 230	25%	91 003	22%
EG Edifício	2 069	4%	2 055	1%	9 089	23%
H. Braga	3 290	6%	1 861	77%	7 129	46%
EG Estabelecimento	1 649	3%	261	532%	-	n.a.
EG Edifício	1 641	3%	1 600	3%	7 129	23%
H. Loures	26 441	49%	25 408	4%	33 283	79%
EG Estabelecimento	23 135	43%	22 186	4%	18 989	122%
EG Edifício	3 306	6%	3 222	3%	14 293	23%
H. VFXira	1 666	3%	18 524	-91%	7 311	23%
EG Estabelecimento	-	0%	16 727	-100%	-	n.a.
EG Edifício	1 666	3%	1 797	-7%	7 311	23%
TOTAL	53 800	100%	64 078	-16%	147 815	36%
Estabelecimentos	45 117	84%	55 404	-19%	109 992	41%
Edifícios	8 683	16%	8 674	0%	37 823	23%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

O *Quadro 8* anterior apresenta a decomposição, por unidade hospitalar e por PPP, dos encargos no 1.º trimestre de 2022, explicando-se, seguidamente, as principais variações ocorridas face ao mesmo período do ano anterior:

- No Hospital de Cascais os encargos com a EGEst sofreram um incremento de 25% (+4,1M€) explicado pela ocorrência dos pagamentos relativos ao Protocolo HIV (+2,3M€) referente ao 1.º trimestre de 2022 (em 2021 os pagamentos apenas ocorreram no 2º trimestre) e pelo incremento dos pagamentos contratuais (+1,3M€);
- No Hospital de Braga, relativamente à EGEst, verificou-se um pagamento de 1,6 milhões de euros decorrente da decisão arbitral referente ao Tratamento Doentes Hepatite C¹⁵;
- No Hospital de Loures verificou-se uma variação de 4% que contempla a ocorrência de um pagamento decorrente da decisão arbitral referente ao tratamento VIH/SIDA¹⁶ (+18,3 M€) compensado pelo decréscimo dos pagamentos contratuais decorrentes do término do contrato da EGEst em janeiro de 2022 (-17,4M€); e
- No Hospital Vila Franca de Xira o decréscimo dos encargos em 16,7 milhões de euros resulta da diminuição dos encargos com a EGEst explicado pelo término do respetivo contrato de gestão (pelo que, a partir de junho de 2021, deixou de se efetuar qualquer pagamento por conta mensal).

¹⁵ Cfr. ponto 2.3.1 do capítulo 2.3 (Resolução de litígios) do presente Boletim.

¹⁶ Cfr. informação constante no Boletim do 4º trimestre de 2021.

3.5 Setor Portuário¹⁷

No 1º trimestre de 2022, o valor acumulado das receitas auferidas pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 7,4 milhões de euros, representando um crescimento de 11% face ao período homólogo de 2021, a referida evolução resulta do incremento das receitas no Porto do Douro e Leixões (+6%) e Porto de Lisboa (+73%).

Quadro 9 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Portuárias	1T2022	Peso no Total (1T)	1T2021	Δ 1T2022/1T2021	2022P	% Execução
Porto de Douro e Leixões	5 973	81%	5 615	6%	21 259	28%
Terminal de Contentores de Leixões	5 200	71%	4 876	7%	18 582	28%
Terminal de Carga a Granel de Leixões	773	10%	738	5%	2 677	29%
Porto de Lisboa	961	13%	554	73%	2 833	34%
Terminal de Contentores de Alcântara	961	13%	554	73%	2 833	34%
Porto de Sines	430	6%	484	-11%	6 533	7%
Terminal de Contentores de Sines XXI	430	6%	484	-11%	6 533	7%
TOTAL	7 363	100%	6 653	11%	30 625	24%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2022P.

¹⁷ Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

3.6 Oceanário¹⁸

O valor acumulado dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu no 1º trimestre de 2022 a 0,3 milhões de euros, valor em linha com o período homólogo.

Quadro 10 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1º trimestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

PPP Oceanário	1T2022	Peso no Total (1T)	1T2021	Δ 1T2022/1T2021	2022P	% Execução
Remuneração mensal	336	100%	335	0%	1 400	-76%
Componente variável	-	0%	-	n.a.	500	-100%
TOTAL	336	100%	335	0%	1 900	18%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTf.

¹⁸ Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

Siglas

2022P	Previsão para 2022 inscrita no Relatório do OE2022
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
<i>Cfr.</i>	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EG	Entidade Gestora
EGEd	Entidade Gestora do Edifício
EGEst	Entidade Gestora do Estabelecimento
EGEst Braga	Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga
EGEst Cascais	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais
EGEst Vila Franca de Xira	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira
EGEst Loures	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
OE2022	Orçamento do Estado para 2022
PPP	Parceria Público-Privada
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
STA	Supremo Tribunal Administrativo
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
Δ AC 2022/ AC 2021	Varição ocorrida entre os valores acumulados de 2022 e os acumulados de 2021